

## **Ediais**



### **EDITAL Nº 002/2025**

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de **REINILDO NERY DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia c/c art. 70, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, e artigo 184 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luís Eduardo Magalhães, a Resolução nº. 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e as Recomendações do Ministério Público Estadual, acerca das disponibilizações das Contas Públicas para devida fiscalização.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Colocar em disponibilidade pública a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2024 dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município. As Contas ficarão disponíveis, **durante 60 dias**, a partir de 01 de abril de 2025 até o dia 30 de maio de 2025, no horário de funcionamento, qual seja: das 07h:00 às 13h:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

As Contas também estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, no seguinte endereço:

<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público **Cleidmar da Rocha Carvalho** para acompanhar os trabalhos, além da Servidora pública **Maria Rosa Takamatsu Ortiz, Martorelly Pessoa dos Santos** para, em havendo necessidade, fotocopiar os documentos solicitados pelos interessados.

**Art. 3º.** Determinar o número de 04 (quatro) vagas para fiscalização conjunta.

**Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000**

**CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br**



**Art. 4º** Disponibilizar, gratuitamente, o número máximo de 30 (trinta) páginas, por interessado, inerente aos documentos requisitados.

**Parágrafo Único.** As fotocópias que ultrapassarem a quantidade supracitada serão disponibilizadas a expensas do solicitante.

**Art. 5º.** Determinar a abertura do Livro intitulado REGISTRO DE USUÁRIO E COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, fazendo nele constar: NOME DO CIDADÃO, RG, CPF, ENDEREÇO, ASSINATURA, DATA, HORA DO INÍCIO E FINALIZAÇÃO DA CONSULTA, NÚMERO DE FOTOCÓPIAS E DOCUMENTOS REQUISITADOS.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

**Cientifique-se,**

Públicos do Município.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

**REINILDO NERY DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)